



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1019/11	DATA: 13/07/2011
INÍCIO: 14h55min	TÉRMINO: 16h13min	DURAÇÃO: 01h18min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h18min	PÁGINAS: 31	QUARTOS: 16

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Discussão e votação dos itens constantes da pauta.

OBSERVAÇÕES

Há intervenções fora do microfone inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Havendo número regimental, declaro aberta a 26ª reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Informo aos Srs. Parlamentares que foram distribuídas cópias da ata da 25ª reunião. Assim, indago ao Plenário se há necessidade de leitura da ata.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Dispensa da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Deputado Protógenes pede a dispensa da ata.

Deferido o pedido de V.Exa.

Indago ao Plenário se algum membro deseja retificar a ata. *(Pausa.)*

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Informo que esta Comissão recebeu a seguinte correspondência do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Vereador Flávio José de Ramos: a Moção de Apelo nº 24/2011, que sugere a elaboração de lei específica para que o sistema prisional e penitenciário do País seja transformado em instituto de formação e recuperação dos seres humanos apenados, oportunizando a qualificação dos mesmos para o mercado de trabalho, possibilitando sua inserção na sociedade e reconhecida a verdadeira cidadania.

Informo que, no dia 12 de julho, foram feitas as seguintes designações de relatoria: ao Deputado Alexandre Leite, os Projetos de Lei nºs 7.350/2010, 1.053/2011 e 1.060/2011.

Ordem do Dia.

Item nº 1 da pauta.

Requerimento nº 34/11, do Sr. Deputado Lourival Mendes, que "requer a realização de uma viagem em missão oficial dos membros da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado ao Estado de Israel, com a finalidade de conhecer o sistema de monitoramento e tecnologias de informação aplicadas na área da segurança pública".



Com a palavra o autor do requerimento, Deputado Lourival Mendes, a quem indago se esta solicitação é com ônus para a Câmara dos Deputados. Sim ou não?

Posteriormente, V.Exa. pode fazer a defesa de seu requerimento.

O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES - Tendo em vista, Sr. Presidente, ser a serviço da Nação brasileira, é com ônus para a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Consulto o Plenário se mais algum Deputado deseja encaminhar a votação. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira encaminhar, em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento com ônus para a Câmara dos Deputados.

Item nº 2 da pauta.

Requerimento nº 75/11, do Sr. Deputado Ronaldo Fonseca. Já que S.Exa. não está presente, retiro de ofício o requerimento da pauta.

Item nº 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 6.578/09, do Senado Federal, de autoria da Sra. Senadora Serys Slhessarenko, que "dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e dá outras providências". O Relator é o ilustre Deputado João Campos. O parecer é pela aprovação.

Após os pedidos de vistas, nós vamos conceder a palavra ao ilustre Relator para a leitura do parecer.

O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS - Sr. Presidente, se me permite, eu acho que, quem sabe, fosse razoável apenas fazer algumas considerações para que os ilustres Deputados tivessem tranquilidade para votar essa matéria.

Fiz uma leitura anterior. Naquela oportunidade, alguns Deputados, a exemplo dos Deputados Delegado Protógenes, Waldir, Ronaldo Fonseca, fizeram algumas sugestões. Posteriormente, de forma informal, o Governo, através do Ministério da Justiça, também apresentou sugestões.

Retiramos, de comum acordo, o projeto de pauta. Fiz uma reunião e submeti essas sugestões, inclusive, aos operadores do sistema de segurança pública e Justiça, Ministério Público Federal e Estadual, Polícia Federal, Polícia Civil, OAB, etc. Discutimos as diversas sugestões. Aquelas que foram consensuais entre os operadores do direito nós acolhemos — a bem da verdade, foram quase todas. De



tal forma que, se eu for voltar a fazer a leitura incluindo essas sugestões, serão 34 páginas.

O projeto foi distribuído a tempo, há duas semanas. Era para termos votado semana passada, mas o Deputado Arnaldo Faria de Sá pediu que adiasse para esta semana. Acho até que foi positivo, porque deu mais tempo ainda para os Deputados terem oportunidade de analisar com muito cuidado e de forma detalhada.

Do meu ponto de vista, o projeto está pronto para ser votado, sem maiores indagações, porque as indagações que havia foram acolhidas. De tal forma, se houver concordância do Plenário, nós podíamos votar. Se não houver, eu estou pronto para fazer a leitura das 34 páginas sem nenhuma dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Consulto o Plenário se todos estão cientes e têm conhecimento do relatório e se nós podemos votar a matéria imediatamente.

O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Pois não, Deputado Lourival Mendes.

O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES - Sr. Presidente, eu creio que esse relatório... Eu tenho um carinho muito grande e uma admiração imensa pelo Deputado João Campos. Eu queria apenas, porque houve algumas modificações, que me fosse assegurado, com a permissão do autor da matéria, conhecer essas alterações, porque eu não as conheço. Seria só para minha tranquilidade mesmo de própria consciência de profissional da segurança pública.

O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS - Então, eu procederei à leitura, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES - É porque eu não conheço e queria conhecer. Talvez na leitura não nos dê tempo de assimilar. Na próxima reunião, eu apresento, com certeza.

O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS - Deputado Lourival, eu tenho todo respeito por V.Exa., mas queria também rogar sua compreensão, porque o relatório foi disponibilizado há duas semanas.

Na semana passada, era para termos votado. O Deputado Arnaldo Faria de Sá, naquela oportunidade, até advogou que ficasse para agosto. Dada a importância



do projeto, eu dialoguei com S.Exa. para que assegurássemos para hoje, apenas mais uma semana, para que efetivamente não houvesse nenhuma dúvida quanto ao conteúdo, e hoje pudéssemos votar com tranquilidade.

De tal forma, se V.Exa. pudesse, até por que já houve pedidos de vistas e todas as fases regimentais foram devidamente observadas para que ninguém fosse pego de sobressalto e tivéssemos um processo de muita tranquilidade e com segurança para votar... Eu queria muito a compreensão de V.Exa. — farei a leitura de forma bem tranquila — para que votássemos hoje, dada a importância desse projeto, que ainda passará pelo crivo da CCJ, onde se analisará não apenas a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, mas também o mérito.

Eu sei a responsabilidade de V.Exa. com o mandato, mas todas essas etapas foram observadas com muito zelo. Se V.Exa. puder contribuir nesse sentido, seria muito positivo.

O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES - Deputado João Campos, esse projeto é de 2009, um projeto que tem caminhado nesta Casa e tem sido exaustivamente debatido. Não quero votar contra o parecer de V.Exa., eu quero é ajudar, porque conheço o espírito público de V.Exa. Sempre caminhamos juntos. Tenho certeza de sua lisura, honestidade e capacidade, mas não posso me furtar em dar minha parcela de contribuição em um projeto de tal envergadura.

Dessa forma, eu pediria a V.Exa. que me fosse dada a oportunidade de conhecer as alterações que foram feitas, cuidadosamente, com a responsabilidade que nossos cargos requerem. Tenho certeza que isso nenhum prejuízo trará para o processo de discussão e votação da matéria. Entenda minha parte, tenha a certeza de que nós sempre estaremos caminhando juntos, esse sempre foi meu intuito. Eu só queria esse direito.

O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS - Deputado Lourival, em homenagem à nossa amizade e sem a pretensão de contestá-lo, eu queria dizer a V.Exa. que essa oportunidade V.Exa. e todos os membros da Comissão tiveram. Meu temor é que, em cada sessão que nós realizemos em que esse projeto venha à pauta, mais um Deputado com esse argumento diga: *“Eu quero também a oportunidade”*.

Na verdade, todas as oportunidades asseguradas pelo Regimento ocorreram. Algumas sequer estão previstas no Regimento. Houve pedido de vistas, abriu-se



prazo regimental para isso. Fizemos os ajustes. Há duas ou três semanas, apresentei o novo relatório, que foi disponibilizado para os colegas. Há três semanas, solicitei ao Presidente que disponibilizasse e publicasse o relatório, exatamente para que ninguém fosse pego de surpresa. Por isso, semana passada o projeto veio à pauta.

Portanto, todos os colegas tiveram, além dos prazos regimentais, até a generosidade da Mesa para que todo mundo tivesse segurança de votar. Semana passada, o Deputado Arnaldo Faria de Sá pediu que se adiasse mais uma vez. Houve concordância nesse sentido. Já não era nem uma questão regimental, foi muito mais uma questão de compreensão.

Eu tenho o maior apreço por V.Exa., mas, do ponto de vista de garantir-lhe o direito de ter conhecimento, esse direito já foi assegurado mais de uma vez. Repito: meu temor é que, a cada sessão, por mais que todos os prazos regimentais tenham sido assegurados e outros, mais um colega diga: *“Olha, eu também quero ver”*. O prazo fluiu para todos.

Eu apenas volto a pedir a V.Exa., pelo que o conheço, conheço sua responsabilidade e seu compromisso com o mandato, se V.Exa. puder considerar que efetivamente os prazos foram disponibilizados... Quem sabe V.Exa., pelo volume de atividades que tem, terminou não se valendo do prazo para ter a oportunidade de analisar.

Não vou transigir, mas, em nome da nossa amizade, se V.Exa. puder considerar, eu farei uma leitura bem tranquila, até porque nessa parte o projeto não tem sobressaltos. Procurarei respeitar as considerações de V.Exa., porque também não pretendo colocar nada goela abaixo ou forçar situações. Nada melhor do que a gente votar com absoluta segurança aquilo que estamos fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Deputado João Campos e Deputado Lourival Mendes, sendo V.Exas. dois importantes Parlamentares da Comissão de Segurança Pública e ambos os destinatários da nossa maior atenção, eu vou pedir a V.Exas. o seguinte: nós vamos dar continuidade a apreciação e votação dos outros itens da pauta, vamos deixar esse projeto para o final da nossa reunião, V.Exas. conversam, vamos dirimir as dúvidas do nosso querido colega Deputado Lourival Mendes, e, posteriormente, faremos essa votação.



O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS - De pleno acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Então, vamos passar ao próximo item da pauta. Sobre a mesa requerimento de preferência, de autoria do Deputado Delegado Protógenes:

“Requeiro a V.Exa., nos termos do art. 50, § 1º, combinado com o art. 160, caput, do Regimento, preferência para o Projeto de Lei nº 410/11.”

Em apreciação o requerimento do ilustre Deputado Delegado Protógenes.

Aqueles que são favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

O projeto está indicado no Item nº 12 da pauta.

Item nº 12.

Projeto de Lei nº 410/11, do Exmo. Sr. Deputado Fábio Faria, que "altera o art. 17 do Código de Processo Penal e o art. 24 do Código de Processo Penal Militar, para dispor sobre vedações à divulgação das informações que especifica e dá providências correlatas".

O Relator é o ilustre colega Deputado Dr. Carlos Alberto. O parecer é pela aprovação.

Tem a palavra o Relator para a leitura do parecer, que se encontra na página 9.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - V.Exa. fica autorizado, se desejar, a fazer a leitura do voto.

O SR. DEPUTADO DR. CARLOS ALBERTO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o meu voto é o seguinte:

No que concerne à competência temática desta Comissão Permanente, as proibições propostas no texto da proposição sob comento contribuem de forma positiva para o aumento da segurança da população, pois evitam que outros delinquentes sejam incentivados à prática de crimes, repetindo, de forma aperfeiçoada, técnicas utilizadas na prática de ilícitos.

Destaque-se que uma vertente dentro da teoria criminológica contemporânea, que combina as abordagens psicológicas e sociológicas na teoria da aprendizagem



social, criou um modelo que tem seu fundamento na constatação de que o comportamento é frequentemente modelado pela observação do outro. Segundo a teoria, há uma tendência a copiar o modelo de estratégias bem sucedidas, ignorando as más escolhas.

Uma variação do modelo de aprendizagem social tem seu foco no estudo da mídia, em especial na sua função de modelo ou de educador, em substituição a pessoas reais. Consideráveis debates entre os especialistas decorreram dessa constatação, centrados principalmente na necessidade de se desenvolverem esforços para controlar a divulgação midiática de atos criminosos.

O projeto de lei sob análise pode ser considerado um desdobramento dessa preocupação, uma vez que a divulgação pela mídia das técnicas utilizadas em um crime e das falhas cometidas que permitiram uma atuação eficaz dos órgãos de segurança pública no seu combate não só estimula que outros indivíduos tentem copiar o crime cometido (na literatura americana, a prática de um ato criminoso modelado ou inspirado por um crime prévio é denominada de *copycat crime*), como ainda dificultam a atuação policial na defesa da vida e do patrimônio dos cidadãos, uma vez que no novo ato ilícito não se incorrerá nas falhas que permitiram o sucesso anterior da atuação policial.

Com as vedações impostas, ao não haver a divulgação do ato criminoso — tanto das técnicas utilizadas como das falhas cometidas — haverá indubitável ganho de qualidade para a segurança pública dos cidadãos.

Em face do exposto, voto pela aprovação desse Projeto de Lei nº 410, de 2011. Esse é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Em discussão o relatório do ilustre colega Deputado Dr. Carlos Alberto.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Tem a palavra o Deputado Delegado Protógenes.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Sr. Presidente, apresentei voto em separado, e até esperava a oportunidade de falar com o nobre Relator, o Deputado Dr. Carlos Alberto, a quem peço que leve em consideração esse voto em



separado e se puder faça uma modificação, para aprimorar a nossa legislação processual, tanto a penal comum como a penal militar.

Ao apresentar esse voto, eu recebi também uma manifestação, uma nota técnica que vou ler para os colegas Deputados, da Associação Nacional dos Procuradores da República, da Associação Nacional do Ministério Público Militar, da Associação do Ministério Público aqui do Distrito Federal e da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho. A nota técnica, que eu vou ler, é a seguinte:

“Sr. Deputado, trata-se de projeto de lei de autoria do Deputado Fábio Faria, que busca alterar o art. 17 do Código Penal e o art. 24 do Código de Processo Penal Militar, para dispor sobre vedações a autoridade policial ou militar, bem como agentes públicos integrantes do sistema de persecução criminal.

Inicialmente, o projeto foi encaminhado à Comissão de Segurança Pública e de Combate ao Crime Organizado e distribuído ao Deputado Dr. Carlos Alberto para relatar a matéria.

Em síntese, a proposta visa aperfeiçoar os dispositivos que tratam sobre a impossibilidade de autoridades policiais e militares arquivarem autos de inquérito, incluindo na nova redação o novo termo circunstanciado. Além disso, o projeto busca determinar o sigilo das autoridades envolvidas, bem como dos agentes públicos e políticos, em relação a técnica investigativa, modo de operação do infrator e valor estimado do produto da infração, sob a alegação de ser nociva a divulgação de tais dados.

Malgrado seus bons propósitos, certo é que o referido projeto de lei merece análise crítica. Desde logo, o termo circunstanciado é expediente administrativo criado no âmbito da Lei nº 9.099/95. Vê-se, portanto, que, apesar de ser correta e adequada ao sistema acusatório a previsão legal de impossibilidade de a autoridade policial arquivar o termo circunstanciado, melhor seria se tal questão fosse tratada na própria lei que disciplina esse expediente.

Em relação à impossibilidade de divulgação pela autoridade policial ou militar de determinados assuntos relacionados a



investigação, técnica investigativa utilizada, modo de operação do infrator e valor estimado da produção de infração penal, a Frente Associativa não antevê os fundamentos suscitados para determinação desse sigilo, uma vez que a própria vítima e/ou testemunhas, tendo conhecimento dessas informações, poderão divulgá-las à mídia e a outros cidadãos.

Aliás, a divulgação dessas informações, ao contrário do que tanto sustenta o autor, pode servir de desestímulo aos potenciais delinquentes, uma vez que informa à sociedade os perigos decorrentes da prática criminosa, bem como a existência de mecanismos hábeis e eficientes ao desmantelamento de tais empreitadas.

Despiciendo lembrar que a manifestação da autoridade policial geralmente ocorre quando a atuação dos órgãos de repressão foi adequadamente eficaz, já encerrada. Tampouco o art. 4 do referido projeto deve estender a proibição de divulgar tais informações a outros órgãos e entidades encarregados de persecução penal.

A justificativa para tal dispositivo é de que os juízes, membros do Ministério Público, Parlamentares, servidores vinculados a tais autoridades, além de outros, também, sem exceção, submetessem-se a restrições concernentes à autoridade policial.

Ora, ainda que vislumbrada alguma justificativa para que se impeça a divulgação momentânea de certas informações pela Polícia, certo é que isso não deve ser prolongado indefinidamente no tempo, cabendo às demais autoridades, especialmente àquelas responsáveis pela condução do processo penal e pela aplicação da pena, velar para que a prevenção geral negativa sirva como meio eficaz de proteção da sociedade, na medida em que o Estado deve servir-se dos expedientes cabíveis e adequados para desestimular a prática criminosa pela ameaça e pela efetiva aplicação da pena.

Além disso, vale lembrar que a imposição de sigilo só deve ocorrer em casos excepcionais, mediante fundamento que o justifique,



uma vez que limita o direito constitucional a publicidade, transparência e acesso à informação. Esse, todavia, não parece ser o caso.

Em tais circunstâncias, a Frente Associativa de Entidades Representativas do Ministério Público da União, preocupada com a constitucionalidade e antevendo a absoluta desnecessidade do projeto de lei, manifesta-se pela rejeição do PL 410.”

Assinam o Dr. Sebastião Vieira Caixeta; Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; o Dr. Alexandre Camanho de Assis, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República; o Dr. Antonio Marcos Dezan, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal; e o Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar.

Frente a essa manifestação, que nos auxilia muito, apesar de não ser meritório nós a aceitarmos, porque nós temos a competência e a atribuição de aprovar ou não esse projeto, foi valiosa a contribuição de todas essas entidades do Ministério Público. Diante disso, para aprimorar o projeto, para auxiliar o meu colega Dr. Carlos Alberto, eu apresentei voto em separado, privilegiando, ou seja, contemplando que no inquérito policial haja esse sigilo se for necessário ou quando houver interesse do Estado. Eu, até inspirado na jurisprudência já consolidada tanto no Supremo Tribunal Federal quanto no Superior Tribunal de Justiça, propus a seguinte modificação no art. 24, inciso II, do Código de Processo Penal comum: “A autoridade assegurará, no inquérito policial, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse do Estado, ressalvado o acesso à defesa de dados da investigação, exceto interceptação telefônica, telemática, quebra de contas bancárias e dados fiscais”. Quer dizer, a outros dados os advogados de defesa precisam ter acesso, até para defenderem, porque se não tiverem acesso a nada fica impossível a defesa.

E na mesma esteira altere-se também, é uma sugestão, o art. 17 do Código de Processo Penal Militar, o mesmo dispositivo, a mesma modificação, aperfeiçoando esse instrumento, contemplando o processo brasileiro, a fim de que a defesa tenha maior acesso, tenha maior ampliação, na sua instrumentalização e até no fornecimento de dados, porque às vezes, se a defesa não tiver acesso a nada,



não pode sequer contribuir para a investigação, não pode efetivar-se, quando a própria parte pode não ser o alvo, mas apenas ter sido pinçada dentro da investigação. Se a defesa não tiver acesso, se não forem fornecidos os dados para que a autoridade possa agir, para que a persecução penal possa continuar em direção daquele que é alvo, realmente isso vai ser contra o interesse do Estado.

Então, esse é o voto em separado, e peço a compreensão do Deputado Dr. Carlos Alberto, que é um Parlamentar repleto de sabedoria; entendo que o voto de V.Exa. não foi dado com o intuito, evidentemente, de prejudicar o processo, muito ao contrário, mas eu tenho essa visão, e recebi também essas informações dos colegas do Ministério Público.

Peço também a compreensão dos colegas Deputados no sentido de aprovarem esse voto em separado.

O SR. DEPUTADO DR. CARLOS ALBERTO - Sr. Presidente, nobre Deputado Delegado Protógenes, eu examinei esse projeto sob a ótica da divulgação pela mídia dos crimes que são praticados, o que, na minha visão de cidadão, acaba por beneficiar aqueles criminosos que ficam conhecendo as técnicas dos crimes graças à mídia, à televisão e à imprensa, quando se entra nos detalhes, mas, considerando o voto em separado do Deputado Delegado Protógenes, gostaria de saber de V.Exa., Sr. Presidente, se, tendo tomado conhecimento dessa contribuição do Ministério Público, eu poderia rever esse projeto, aprofundar o conhecimento, examinar em detalhes o documento apresentado por essas quatro instituições, com o objetivo de aperfeiçoá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Vamos então retirar de pauta a matéria para que V.Exa. possa aperfeiçoar seu relatório, correspondendo à expectativa do Delegado Protógenes.

Retirada de pauta a propositura, não há discussão.

Item 4 da pauta: Projeto de Lei nº 345/11, do Exmo. Sr. Deputado Hugo Leal, que *“altera dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para aplicação do Estatuto a pessoas entre 18 e 26 anos de idade”*. A Relatora é a Deputada Dalva Figueiredo. O parecer é pela rejeição.

Sobre a mesa o seguinte requerimento de retirada de pauta da matéria:



“Sr. Presidente, requeiro de V.Exa., nos termos regimentais, a retirada de pauta do item 4, Projeto de Lei nº 345/11, em apreciação nesta Comissão.”

O pedido é da ilustre Relatora, a Deputada Dalva Figueiredo.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Sr. Presidente, o Deputado que propõe a matéria reiterou que gostaria de participar do debate, mas está em outra atividade com sua bancada e algumas Lideranças. Por isso, em atendimento a seu pleito, pedi a retirada de pauta da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - V.Exa., sendo a Relatora do projeto, acho que é a pessoa mais indicada para apresentar esse requerimento.

Em apreciação o requerimento.

Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO o requerimento. Retirada a propositura.

Item 5: Projeto de Lei nº 347/11, do Exmo. Sr. Deputado Sr. Hugo Leal, que *“altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para tratar dos casos de aplicação da medida de internação”*. Apensado o Projeto de Lei nº 1.052/11. A Relatora é a Exma. Sra. Deputada Benedita da Silva.

Sobre a mesa o seguinte requerimento de retirada de pauta da matéria:

“Requeiro a V.Exa., nos termos regimentais, a retirada de pauta do item 5, Projeto de Lei nº 347/11, em apreciação nesta Comissão.”

A autora do requerimento é a Sra. Deputada Benedita da Silva, também Relatora da propositura.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, por solicitação do Deputado Hugo Leal, e por entender que eu tenho um parecer contrário, é justo que ele possa fazer-se presente para o debate. Na medida em que não pôde estar presente, ele solicitou, por intermédio de sua assessoria, que se possível fosse a matéria retirada de pauta, para que na próxima sessão ele possa fazer-se presente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - V.Exa. tem toda a razão.

Submeto à apreciação o requerimento.

Em votação.

Aqueles que são favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*



Aprovado o requerimento. Retirado da pauta o projeto que acabei de mencionar.

Item 6: Projeto de Lei nº 6.241/09, do Senado Federal, de autoria do Exmo. Sr. Senador Renato Casagrande, que *“autoriza a União a criar a Escola Nacional de Segurança Pública e Proteção Social”*. O Relator é o Deputado Pastor Eurico, que não se encontra aqui; por essa razão, retiro da pauta, de ofício, a propositura.

Item 7: Projeto de Lei nº 1.741/07, do Exmo. Sr. Deputado Chico Alencar. Observo que o Relator é o Deputado Stepan Nercessian, que também não se encontra. Por essa razão, retiro o projeto da pauta, de ofício, já que esse é o procedimento que nós convencionamos.

Item 8: Projeto de Lei nº 7.317/10, do Exmo. Sr. Deputado Jorge Tadeu Mudalen, que *“acrescenta o art. 24-A à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal e dá outras providências”*. A Relatora é a Exma. Sra. Deputada Perpétua Almeida, que também não se encontra. Por essa razão, está retirado de pauta o projeto, de ofício.

Informo a V.Exas. que no segundo semestre vamos examinar esse procedimento, para decidir se vamos continuar retirando de ofício os projetos ou se vamos designar um Relator do Plenário. Essa decisão deve ser tomada pelo Plenário, pelo colegiado, e não apenas pelo Presidente da Comissão.

Item 9: Projeto de Lei nº 8.018/10, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Jair Bolsonaro, que *“altera dispositivo da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo, sobre o Sistema Nacional de Armas — SINAR”*. O Relator é o Deputado Dr. Carlos Alberto. O parecer é pela rejeição.

Houve pedido de vista do Deputado Alexandre Leite na sessão anterior. Tendo sido lido o parecer em reunião anterior, indago se algum Deputado deseja discuti-lo.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente, só uma questão de ordem, e eu gostaria de obter informação, orientação da Mesa: no caso de o Plenário rejeitar o voto do Relator, ou aprovar o voto do Relator, que é pela rejeição, qual seria o desdobramento?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Nós vamos indicar um Relator para emitir um... Ah, se for aprovado?

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Se for rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Se for rejeitado?

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sim, se for rejeitado o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Indica-se um Relator para emitir um novo parecer, que será submetido mais uma vez à apreciação do colegiado.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Mas esse Relator não seria designado ainda nesta sessão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Pode ser, mas, se V.Exa. desejar, vamos designar numa próxima sessão. Aqui o Presidente faz o que o colegiado determinar.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Existem dois votos em separado, e obviamente há sérias divergências entre um e outro; daí a necessidade de se obter tempo para uma discussão mais ampla.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Certo. Então, se o resultado for pela rejeição, nós vamos designar um Relator e vamos deixar que seu relatório seja apresentado na próxima reunião.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - Pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Alexandre Leite.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - Sr. Presidente, o projeto do Deputado Jair Bolsonaro vem meio cru a esta Comissão. Acredito que um novo relatório requer um novo debate, para ser discutido e adequado às necessidades tanto dos movimentos armamentistas quanto dos movimentos desarmamentistas. O que se requer aqui, primeiro, é a rejeição do parecer. Antes de tentarmos discutir um novo molde, precisamos primeiro rejeitar o parecer que está em tela; aí então um novo Relator terá esse trabalho, deverá incumbir-se de...

O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES - Votado o parecer, pela rejeição ou aprovação, não cabe mais apreciação por esta Comissão.



O SR. DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - Não, Deputado; trata-se de rejeitar o parecer. O parecer é pela rejeição. Uma vez rejeitado o parecer, o Presidente deverá designar um novo Relator e abrir o prazo de cinco sessões para o novo Relator apresentar a obra, que deverá ser construída entre estes Deputados. Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Por uma questão de celeridade dos nossos trabalhos, eu informo a V.Exas. que há sobre a mesa um requerimento de retirada de pauta da matéria. Acho que devemos apreciá-lo.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - Acho que esta é uma boa oportunidade para nós debatermos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Para continuar do debate, é necessário rejeitar o requerimento. Tenho de submetê-lo a votos.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - Presidente, posso tentar construir um acordo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Pode.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - O autor do requerimento poderia entrar em um acordo com todos os Deputados aqui e a Mesa, para a rejeição do projeto. Não será aprovado o projeto, mas se abrirá um novo prazo para um novo Relator tentar construir um acordo.

O projeto não é desprezível. O projeto pode ser reformulado de uma forma que agrade a todos. Há uma lacuna na lei vigente que nós podemos corrigir. Eu pergunto: existe a possibilidade de o autor do requerimento retirá-lo, e reprovamos o relatório? Então, depois de cinco sessões, depois do recesso, os Deputados voltarão a discutir esse tema. Do contrário, vou ter de pedir verificação de votação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Pois não. Observo que a autora do requerimento é a Deputada Dalva Figueiredo, que requer à Mesa, nos termos regimentais, a retirada de pauta do item nº 9, Projeto de Lei nº 8.018/2010, em apreciação nesta Comissão. Assim sendo, concedo a palavra à ilustre autora do requerimento.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Sr. Presidente, depois de alguns argumentos que ouvi aqui, eu entendo que, com a ausência do autor, há



necessidade de aprofundar, de dialogar mais sobre o assunto. Acho que teremos tudo isso, essa oportunidade, ao fazer essa retirada, para que nós até aceleremos os trabalhos aqui e tenhamos oportunidade de debater esse projeto com mais segurança, com mais cautela.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - Sr. Presidente, esse debate já houve na sessão passada. O autor estava presente. Ele já expôs seus argumentos, outros Deputados já expuseram os seus, e por isso a proposta de rejeitar o parecer e construirmos um novo acordo para um novo relatório. Aí vamos discutir novamente o projeto, porque ele não será aprovado.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Sr. Presidente, considero que não há necessidade de nós rejeitarmos agora. Podemos retirar de pauta e fazer o debate, fazer, numa conversa, um acordo. Nesse tema aqui não é demais termos mais capacidade de dialogar, de debater um assunto tão delicado. Acho que não há necessidade de rejeitar, mas sim de aprofundar a conversa, o diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Concedo a palavra ao Deputado Dr. Carlos Alberto para discutir o requerimento.

O SR. DEPUTADO DR. CARLOS ALBERTO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, especificamente, Deputado Alexandre Leite, quero dizer que, no dia em que dei meu voto pela rejeição, encontrei o Deputado Jair Bolsonaro no corredor e disse a ele que eu não tinha nada contra o projeto dele, mas entendia que o projeto não tinha ainda... enfim, que eu me propunha a rever o projeto. Então, a minha preocupação, quando da rejeição do projeto, foi em função da questão do desarmamento, mas se houver aperfeiçoamentos...

Como disse a Deputada, podemos retirar e fazer os aperfeiçoamentos necessários.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - Quanto aos aperfeiçoamentos, já apresentei voto em separado. Tomei todos os cuidados para que servisse de exemplo. Se os Deputados puderem abrir o voto em separado que apresentei, junto há um substitutivo, já, ao projeto, com alguns exemplares. Mas existem algumas divergências com o Deputado Edio Lopes. Essas divergências poderiam ser trabalhadas de melhor forma, como a questão do desarmamento.



Justo é que seria muito amplo nós cedermos porte de arma para todos os atiradores e colecionadores. Tomei o cuidado de limitar até em joules, com base em estudo com colete balístico da Polícia Militar, limitar a quantidade de joules, limitar armas curtas, requisitar ao clube de tiro que faça um ofício para que o atirador informe o trajeto, hora e dia do seu trajeto, desde o deslocamento da casa ao clube de tiro. Ou seja, eu incluí no meu substitutivo algumas amarras, para que esse projeto não ficasse tão abrangente. Na questão que entra em conflito com o Edio Lopes, o ofício, no caso uma questão regional, por Estado, poderemos entrar em acordo no novo relatório.

Então, essa é a minha proposta. É o que eu submeto à avaliação nesta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Tem a palavra o Deputado Edio Lopes.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente, eu espero que esta Comissão não cometa o grave equívoco de confundir clube de tiros no Brasil com marginalidade, com a criminalidade no País e com a contribuição de armas e munições desses clubes de tiros para a criminalidade brasileira. Estatisticamente, é insignificante o número de armas e munições que saíram dos clubes de tiro para dar suporte ao crime organizado no Brasil, ou até mesmo ao crime individual. Muito pelo contrário, nos clubes de tiro no Brasil, todos os que participam — eu participo, e aqui o nobre colega acaba de me dizer que também é membro de um clube de tiro em São Paulo — recebem todo um treinamento, toda uma educação, todo um procedimento. É o contrário!

O que eu estou vendo nesses projetos é uma tentativa de amarrar de tal forma que nós passaremos, daqui para frente, a inviabilizar a própria existência dos clubes de tiro no Brasil. É isso que nós não podemos confundir. Desarmamento é uma política pública à qual nós deveremos dar todo o suporte, porque é necessária. Os resultados estão aí. Mas não podemos confundir clube de tiro no Brasil com política de desarmamento. Essa é uma outra história, uma outra vertente, uma outra discussão, mesmo porque o voto em separado do ilustre colega paulista pode até ser passível de execução em São Paulo, mas nos Estados pobres, nos Estados da Amazônia, sobretudo onde às vezes não há nem energia elétrica, querer que o



cidadão ligue para o clube de tiro ou que o clube de tiro emita uma autorização por *e-mail*, para o cidadão estar com aquele papel impresso para poder seguir o trajeto com a sua arma, eu acho que é nós afrontarmos o direito da existência do clube de tiro neste País.

Portanto, é uma discussão que, eu creio, dificilmente vai prosperar nesse rumo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Senhores, havendo requerimento sobre a mesa, com os argumentos aqui apresentados pela ilustre autora, eu devo submetê-lo à apreciação do Plenário, para que os senhores decidam sobre o andamento ou a retirada da propositura.

Assim sendo, em votação o requerimento da ilustre Deputada Dalva Figueiredo, que deseja a retirada da propositura da pauta no dia de hoje.

Aqueles que são favoráveis à retirada do projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, com o voto contrário do ilustre Deputado Alexandre Leite.

O item 10 da pauta, não estando presentes o Relator e o autor, eu retiro, portanto, de ofício.

Item 11 da pauta: Projeto de Lei nº 225, de 2011, do ilustre Deputado Sandes Júnior, que *“cria a notificação compulsória dos casos de violência doméstica por toda a rede de serviços de saúde e secretarias de segurança pública existentes no território nacional”*. A Relatora é a Exma. Deputada Benedita da Silva. O parecer é pela rejeição.

Tem a palavra a Relatora para a leitura do parecer, que se encontra na página 6. V.Exa. está autorizada a realizar a leitura do voto, se assim desejar.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para acelerar o processo eu gostaria de fazer logo a leitura do voto, mas, em se tratando de rejeição, eu penso que é importante, se houver alguém que queira fazer o debate, poder fazer uma síntese.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - V.Exa. fique à vontade.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - O nobre autor argumenta longamente sobre a falta de notificação pelos profissionais de saúde...

Ninguém está ouvindo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Eu peço silêncio para que a Relatora possa fazer a leitura do seu parecer.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - O nobre autor argumenta longamente sobre a falta de notificação pelos profissionais de saúde, dos casos de violência doméstica de toda ordem, física, sexual ou psicológica, nas mais diversas hipóteses de maus-tratos de mulheres, crianças, idosos, deficientes e outras pessoas vulneráveis, que vão de abusos sexuais mais vários, violação entre cônjuges, crimes passionais, mutilação sexual feminina e outras práticas tradicionais nefastas, incesto, ameaças, privação arbitrária de liberdade e exploração sexual e econômica.

Depois, alega que a 'fixação de diretrizes básicas criará uma rotina de credenciamentos e procedimentos pelos prontos-socorros para tratar'...

Está difícil, hein, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Peço a todos os que estão neste recinto a gentileza de fazer silêncio, para que possamos ouvir o importante relatório da ilustre Deputada Benedita da Silva.

Com a palavra S.Exa.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - '...com as vítimas de abusos, além de servir como regente preventivo criador de uma rede de dados apta a subsidiar futuras investigações das secretarias de segurança pública'.

Apresentado em 8 de fevereiro de 2011, o projeto de lei em pauta foi distribuído a esta Comissão. Sendo eu Relatora, vou fazer a leitura do voto.

"O Projeto de Lei em pauta foi distribuído a esta Comissão por tratar de matéria de sua competência, nos termos de que dispõem as alíneas "b" e "e" do inciso XVI do art. 32 do RICD.

Ao analisarmos a proposição, segundo o ponto de vista da segurança pública, não há como negar o mérito dela, pelo que cumprimentamos o nobre autor pela sua iniciativa.

Todavia, manifestamos reticência quanto a essa proposição prosperar, haja vista que a matéria de que pretende dispor já está exaustivamente regulada pela legislação pátria.



A Lei nº 10.778, de 24 de novembro 2003, por exemplo, ‘estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados’.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro 2003) também dispõem sobre a obrigatoriedade de notificação ou comunicação de casos de violência praticados contra crianças, adolescentes ou idosos a autoridades responsáveis.

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 225, de 2011.”

Este é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Em discussão o parecer da ilustre Relatora. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado o parecer da ilustre Relatora pela rejeição da propositura.

Item 13 da pauta.

Projeto de Lei nº 750, de 2011, do Exmo. Sr. Deputado William Dib, que altera o inciso III e o § 8º do art. 4º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que *“dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição sobre o Sistema Nacional de Armas — SINARM, define crimes e dá outras providências”*.

O Relator é o Deputado Edio Lopes. Entretanto, há um requerimento sobre a mesa:

“Nos termos do art. 117, caput, do Regimento Interno, requero a V.Exa. a retirada de pauta da Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 750, de 2011”.

O autor é o Deputado Alexandre Leite, de São Paulo.

Com a palavra o autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - Sr. Presidente, eu só gostaria de estudar mais, debruçar-me mais sobre o tema, e conversar com o Relator a respeito do projeto. Preciso de um pouco mais de tempo para estudar este projeto.

Em discussão o requerimento. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação o requerimento.



Aqueles que são favoráveis permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento. Portanto, retirada a propositura.

O item 3 da pauta é exatamente o Projeto de Lei nº 6.578, oriundo do Senado Federal, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre as organizações criminosas. É do conhecimento de todos, já que esta propositura foi inclusive tema de debate desta reunião.

Há requerimento sobre a mesa:

“Sr. Presidente, requeiro a V.Exa., nos termos do art. 83, parágrafo único, do Regimento Interno, a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 6.578, de 2009”.

O requerimento é de autoria do Exmo. Sr. Deputado Lourival Mendes, a quem concedo a palavra para defender a sua proposta de retirada.

O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES - Sr. Presidente, tendo em vista que houve algumas alterações no parecer e já mantive conversação com o Relator do projeto, Deputado João Campos, pessoa por quem eu tenho um carinho especial, eu estou pedindo a retirada de pauta para inteirar-me melhor do teor do parecer e das alterações realizadas no parecer anterior.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Em discussão o requerimento. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira...

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Com a palavra a Exma. Sra. Deputada Benedita da Silva.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, entendo a intenção do nobre colega ao dar-nos até a oportunidade de examinar o projeto. Mas olhando o projeto e com a orientação inclusive da minha Liderança no sentido de votarmos com o Relator, nós gostaríamos de poder fazer a votação deste projeto, que está exaustivamente articulado, e bem articulado, para que possamos avançar.

Não entendo por que não votar um projeto que foi discutido com vários órgãos governamentais, com instituições afins, e que conta com a aprovação, quero crer, da maioria de nós, que votamos com o Relator. Não há por que deixarmos para um



outro momento, já que entraremos em recesso e não teremos tanto tempo assim para a tramitação deste projeto nas Comissões.

Então, sem fazer uma discussão mais aprofundada, mas pelo simples fato de que esta proposição é importante e foi amplamente discutida e orientada, eu, na condição de uma das apoiadoras do Governo — e há uma sensibilidade do Governo em relação a este projeto —, gostaria que a votação se fizesse hoje e que os nossos pares pudessem votar com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - V.Exa. é apoiadora do Governo e tem a simpatia da Oposição.

Concedo a palavra à Deputada Dalva Figueiredo.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Sr. Presidente, quero registrar minha concordância com a Deputada Benedita e pedir aos nossos colegas, Deputados e Deputadas, que possamos votar hoje este projeto.

Quando eu pedi para vir para esta Comissão, em princípio, alguns colegas se surpreenderam porque eu sou da área da educação, mas eu considero esta Comissão uma das mais importantes. E, a cada dia, eu a reconheço e me sinto profundamente comprometida com os trabalhos aqui desenvolvidos. Este projeto que está sendo apreciado é urgente. Já foram feitas todas as discussões com relação a uma regulamentação. Estamos falando aqui de organizações, de meios de obtenção de provas, de procedimentos criminais. É urgente que façamos esta votação.

Então, eço aos nossos colegas, Deputados e Deputadas, que possamos, sim, fazer esta votação hoje e dar um grande passo, a fim de aperfeiçoar os resultados de investigação e dos julgamentos necessários que todos esses procedimentos, com certeza, irão facilitar.

O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES - Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Com a palavra o Deputado Delegado Protógenes, que está inscrito para participar do debate.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Sr. Presidente, se o Deputado Lourival Mendes quiser me preceder, como ele é o autor do requerimento, eu cedo a palavra.



O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES - Sr. Presidente, acho que esta Casa tem uma responsabilidade muito grande, e reconheço em todos os Deputados e Deputadas esta responsabilidade.

Este não é um projeto qualquer. O projeto trata, como muito bem disse a Deputada que me antecedeu, de organizações criminosas, de procedimentos criminais, da obtenção de provas que a polícia judiciária vai apurar.

O projeto saiu do Senado, sob a égide de um acordo, de uma composição política, e veio para a Câmara. Nós pedimos vista do projeto na época, com a permissão do nobre Deputado João Campos, que nos foi fornecida. Depois, o próprio Relator retirou de pauta este projeto. Houve algumas alterações no parecer, e não obtivemos conhecimento, dada a exiguidade do tempo para nos aprofundar.

Reconheço no Deputado João Campos a autoridade, a legitimidade e a confiabilidade, mas não posso tirar de cima dos meus ombros a responsabilidade de exaurir aquilo que eu considero fundamental para este País, que é o que pesa sobre cada uma das cabeças dos que aqui estão: a responsabilidade pelos procedimentos investigatórios do crime organizado que está aí.

Precisamos assegurar a todos os Deputados o direito de exaurir este processo de discussão, de votar com a consciência tranquila, sem afogadilho, até porque, Deputada Benedita, este projeto está aqui desde 2009, e não é questão de 20 dias a mais ou a menos que vai prejudicar o País. Muito pelo contrário, cada Deputado tem uma contribuição positiva a dar a este projeto, e eu acredito que posso ajudar a melhorá-lo se me derem tempo para eu me aprofundar no estudo deste projeto. Tenho certeza de que este direito não vai ser retirado de nenhum dos nossos Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Mais algum Parlamentar deseja falar?

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Eu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Concedo a palavra ao Deputado Delegado Protógenes.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Sr. Presidente, colegas Deputados, ouvi atentamente o ilustre Deputado João Campos, Relator do projeto,



pelo qual tenho o maior respeito de longa data, até porque pertence ao sistema de segurança pública da instituição policial.

Ouvi também e dialoguei com o Deputado Lourival Mendes, preocupado com o conteúdo de algumas modificações. Muito embora ele tenha feito uma leitura diagonal, necessitaria de aprofundar mais essas questões.

Respeito o trabalho realizado por todas as instituições que compuseram o resultado final deste texto, respeito as modificações feitas pelo Deputado João Campos, mas realmente algumas delas são situações sérias.

Fazemos parte da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, que, de maneira nenhuma, pode conter qualquer dispositivo que ponha em dúvida a atividade policial e que ponha em dúvida o resultado de uma operação ou até mesmo de uma investigação.

Em algum momento aqui, vejo que até mesmo o projeto originário — sem entrar no mérito, eu vou apenas exemplificar — da própria Comissão traz muito bem um conceito sobre organização criminosa. Há uma lacuna na legislação penal, que não conceitua o que vem a ser organização criminosa, e os crimes são tipificados como formação de quadrilha. Então, essas quadrilhas, notadamente, não são hoje o que se desponta, que é perigo para o Estado e perigo para a sociedade. São quadrilhas encasteladas em determinados setores desta República que se apropriam do dinheiro público e por isso merecem uma consideração severa, uma pena severa e um conteúdo que não deixe brecha nenhuma.

Pois bem, no parágrafo primeiro constava *“vantagem de qualquer natureza”*. E a emenda supressiva, que foi objeto de acordo, não é originariamente só do Deputado João Campos. Ele até me confidenciou: *“Olha, Protógenes, isso foi um acordo. Houve muito debate e discussão.”* Mas ela retira a expressão *“vantagem de qualquer natureza”*. Ao retirar essa expressão, põe em risco a caracterização, a conceituação do que vem a ser organização criminosa.

Outro ponto que me deixou decepcionado é quanto à pena, senhores, quanto à pena. A pena tem que ser severa e rigorosa. A pena só é severa e rigorosa quando é para pobre neste País. Quando é para pobre, a pena é severa e rigorosa, mas quando os criminosos são os poderosos de colarinho branco, poderosos que existem nesta República e que se apropriam do dinheiro público, aí a pena não



existe. A prescrição é que lhe dá o manto de austeridade e proteção, muitas das vezes até em decisões judiciais duvidosas neste sistema republicano que nós vivemos.

Está aqui a pena. Eu até indaguei: *“Deputado João Campos, mas o projeto originário já tinha uma pena tímida!”* O art. 2º falava em reclusão de 3 a 10 anos, mas é admissível começarmos com esta reclusão de 3 a 10 anos. E aí vem uma emenda acordada reduzindo para reclusão de 3 a 8 anos. Tinha que ser de 12 a 30! Tinha que ser de 12 a 30, porque essas quadrilhas do dinheiro público são de verdadeiros genocidas, genocidas contra o povo brasileiro e contra a República.

Então, merece, sim, haver uma apreciação mais cuidadosa, mais cautelosa. Não é por conta de alguns dias que nós vamos por em risco todo um sistema de segurança pública.

Estabelece a Constituição da República que a segurança é para a sociedade e para o Estado brasileiro. Se nós formos fazer uma legislação que instrumentalize e penalize criminalmente as organizações criminosas, nós temos que começar certo. Nós temos que começar direito.

Há um voto em separado do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que eu respeito muito, falando a respeito do acesso a dado cadastral, dizendo que tem que ter autorização judicial. Acesso a dado cadastral não significa extrato de conta bancária nem chamada telefônica nem recebimento de ligações telefônicas. É dado cadastral. A linha está em nome de quem e o sujeito mora onde?

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Muitas vezes, em casos de sequestros que nós examinamos, a vítima vai a óbito ou não há resultado porque, às vezes, a autoridade policial ou até mesmo os membros do Ministério Público não têm esse dado cadastral de imediato.

Existe aqui um voto em separado que privilegia, que dificulta esse trabalho da atividade policial.

São estas as considerações. Peço a compreensão até da Deputada Benedita da Silva, por quem tenho o maior respeito e que é da base do Governo, como eu também sou da base do Governo, mas entendo que temos que começar certo e com mais solidez nesse projeto.



Se formos debater, eu já tenho um posicionamento. Eu já tenho um posicionamento referente às substituições que foram feitas aqui. Eu já estudei o projeto e já tenho meu posicionamento, mas, em consideração ao Deputado Lourival, ao Deputado Dib e a outros Deputados que porventura têm dúvidas, vou me solidarizar com a maioria desses Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Com a palavra o Deputado Edio Lopes e, em seguida, a Deputada Benedita da Silva, que quer se pronunciar. S.Exa. já se pronunciou, porém, ouvi-la é um privilégio para todos nós e vamos conceder-lhe a palavra mais uma vez.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Sr. Presidente, estou fazendo um questionamento com relação à questão do mérito. Não sou especialista da área, mas 30 anos é para crime hediondo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Nós estamos discutindo o requerimento de retirada da propositura.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Então?

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Corrupção, Deputada, tem de ser tratada como crime hediondo neste País.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Não estou tratando de corrupção.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Corrupção tem de ser tratada como crime hediondo!

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Dê-me a garantia de falar, Deputado. Garanta-me a palavra. Eu ouvi-o atentamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Tem a palavra V.Exa.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - O que eu estou dizendo é que nós estamos aprofundando a discussão do mérito. E não é preciso gritar, porque eu não sou surda. Estou falando tranquilamente aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Essa empolgação é a demonstração de que todos querem aprimorar o nosso ordenamento jurídico.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Mas a empolgação requer que tenhamos um pouco de atenção ao falar, de tranquilidade para discutir um assunto tão delicado.



O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Questão de ordem, Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Desculpe-me, Sra. Deputada. Minha colega, peço aqui desculpas em público.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Desculpas aceitas. Tenho o maior respeito pela sua atuação e pelo seu conhecimento técnico. Eu quero é aprender com o senhor.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - É por amor ao tema. Não falei em tom de agressividade, só por amor ao tema. Obrigado.

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Com a palavra o Deputado Edio Lopes.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente, nós estamos ouvindo atentamente os debates sobre essa questão. Se de um lado nos pesa muito a protelação da votação dessa questão, haja vista a demora rotineira na apreciação de projetos que passam por esta Casa, e muitas vezes nós ficamos reclamando no plenário por conta das medidas provisórias, mas às vezes ficamos 4, 6, 10 anos discutindo a mesma coisa, se de um lado pesa essa questão, de outro lado, porém, também pesa a possibilidade de estarmos instrumentalizando a agressão ao direito do cidadão, porque não me convenceram do contrário até o momento.

Quando a Emenda Aglutinativa, ou Modificativa, nº 12, estabelece que o registro pode ser requisitado, vejam bem, por autoridade administrativa ou policial, eu continuo entendendo que houve aqui um princípio, um início de quebra de sigilo na comunicação, porque se no registro a Polícia, ou a autoridade administrativa, já fica sabendo que eu liguei para o senhor, ou que eu passei um *e-mail* para o senhor, já não me está 100% assegurado o direito de sigilo das minhas comunicações. Depois, o § 3º prevê que essa autoridade policial poderá ficar com isso durante 6 meses dentro de uma gaveta, e que ao término desse período, aí, sim, teria de pedir autorização legal à autoridade judiciária.

Preocupo-me porque nós estamos vendo todos os dias operações extraordinárias, como a que fez o Deputado Delegado Protógenes, e o banqueiro Dantas está na rua hoje, segundo a Justiça, por erro na condução da investigação, às vezes por má interpretação de normas que nós mesmos criamos de forma dúbia



aqui, e coloca-se todo um trabalho, como o que o Delegado Protógenes fez àquela época, a perder. Então, essa questão preocupa-me sobremaneira. Eu prefiro aguardar a volta do recesso para que nós aprofundemos esta discussão e então votemos, sem termos o peso na consciência de estarmos abrindo uma brecha para que a autoridade policial e, mais ainda, a autoridade administrativa fiquem intrometendo-se nas questões do cidadão.

Portanto, essa é a minha posição, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - Sr. Presidente, só para uma questão de ordem, porque eu fui referido...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Questão de ordem?

O SR. DEPUTADO DELEGADO PROTÓGENES - É só para auxiliar o colega Deputado, para que não fique isso no registro. A decisão que houve do STJ não foi de erro na condução da investigação. Eles entenderam que a cooperação entre o órgão público federal chamado Polícia Federal e outro órgão público chamado Agência Brasileira de Inteligência não deveria haver na investigação. Esqueceram-se esses Ministros de que mais de 500 operações da Polícia Federal tiveram a cooperação de órgãos públicos, não só ABIN como Banco Central, Receita Federal e COAF, e em nenhuma delas, em nenhum momento, foi levantada qualquer irregularidade nessa cooperação, até porque a cooperação foi entre órgãos federais, e há cooperação com a investigação da Polícia Federal até de órgãos estaduais, como eu já coordenei uma com o Ministério Público estadual. Aquela Operação Máfia do Apito foi feita em conjunto com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Então, houve a cooperação da Polícia Federal com o Ministério Público do Estado, com um ente federativo.

E mais: não se levou isso em consideração porque foi uma decisão historicamente absurda, ilegal e arbitrária daquela Corte, do STJ, que foi tomada por maioria, e havia um Desembargador, um Ministro convocado do STJ, cujo filho era empregado do escritório do banqueiro bandido condenado Daniel Dantas. Está no Código de Processo que há o instituto da suspeição, mas cadê o instituto da suspeição? Não vale para o rico, para o banqueiro bandido. Se fosse o pobre que estivesse lá, meu amigo, valia tudo!

Só isso, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Tem a palavra a Deputada Benedita da Silva, mas antes eu quero fazer uma observação, porque nós estamos discutindo a retirada; portanto, discutir o mérito da propositura significa que nós estamos sem avaliar se é importante retirar ou não, porque quando se quer retirar é justamente para não debater, não discutir o mérito. Então, eu faço este apelo a V.Exas., porque V.Exas. estão realmente discutindo o mérito; como eu sou um democrata até na minha postura como Presidente, estou permitindo, mas solicito, por gentileza, que discutam a retirada ou não da proposta.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, era exatamente isso que eu ia solicitar aos nobres pares aqui, às Deputadas e aos Deputados, porque eu estou entendendo que há uma discussão de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Isso.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Eu não tenho *expertise* no assunto, mas pelo menos sou esforçada e procuro entender quando estamos discutindo o mérito ou não. Se é uma discussão de mérito, nós estamos até preparados para fazer a votação. Aí vou inscrever-me para fazer a discussão de mérito. Mas se não é isso, nós temos na pauta para votação um requerimento de adiamento, e nem é mais da discussão, porque se não me falha a memória, em sessão passada, nós fizemos também o mesmo apelo em relação a esse projeto.

Nós entendemos que a legislação sobre o tema está defasada, que é preciso adequá-la, ajustá-la, e que há aqui uma grande contribuição de quem tem *expertise*, de quem tem vontade e faz o acompanhamento. Nós estamos até inviabilizando, com as nossas intervenções, a possibilidade de o Relator entrar na discussão de mérito, já que é o requerimento que está sendo votado. Eu pediria, então, que nós votássemos o requerimento, mas gostaria de pedir apoio para que na primeira sessão que nós teremos após o recesso esse projeto retorne, porque, já que todos nós queremos dar uma contribuição, teremos o recesso inteiro para fazer a leitura, para contribuir. Na primeira sessão, então, esse projeto seria o primeiro da pauta para nós votarmos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - V.Exa. tem toda a razão.

Por esse motivo, submeto a votos o requerimento.

Aqueles que são favoráveis permaneçam como se encontram.



APROVADO o requerimento. Retirado de pauta o projeto.

O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS - Sr. Presidente, fica esse compromisso de na primeira semana priorizarmos na pauta esse projeto?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Fica esse compromisso da Mesa.

Antes de encerrar a sessão, vou submeter à apreciação dos ilustres colegas, e peço a atenção de todos, inclusive da minha querida colega Deputada Dalva Figueiredo e do Deputado Edio Lopes, um assunto importante. No decorrer do semestre nós estávamos retirando de pauta aquelas proposições cujos autores e Relatores não estavam presentes, mas recebemos uma série de reclamações, porque querem adotar na Comissão de Segurança Pública o mesmo procedimento que é adotado na Comissão de Constituição e Justiça; ou seja, se o autor ou o Relator não estiver presente, nós vamos então, se for a decisão do Plenário, designar um Relator no momento da sessão.

Eu indago a V.Exas.: preferem manter o procedimento atual, ou seja, se o Relator não estiver presente vamos continuar retirando a matéria de ofício, ou vamos designar um Relator *ad hoc* no momento do debate, da reunião? É uma decisão que eu não quero tomar sozinho. Gostaria da opinião de V.Exas. e da decisão de V.Exas.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente...

A SRA. DEPUTADA DALVA FIGUEIREDO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Está inscrita para falar a Deputada Dalva Figueiredo. E em seguida falará a Deputada Benedita da Silva, e depois vamos ouvir o Deputado Edio Lopes e o Deputado Lourival Mendes.

Deputada Benedita da Silva, V.Exa. tem a palavra.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Regimentalmente, V.Exa. tem plenos poderes para assim fazer, mas é preciso também que compreendamos a necessidade de o autor da proposição poder fazer o debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Sim.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Agora, procuremos não colocar em pauta o projeto se nós não tivermos alguma garantia da presença do Relator.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Eu peço silêncio. A sessão não terminou ainda.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Nomear um outro Relator, até para a pessoa que é nomeada no momento, não é o ideal. Ele fará apenas uma leitura. Ele não se dedicará, não se aprofundará, não vai conseguir contra-argumentar no caso de haver uma ou outra manifestação, contra ou mesmo em favor do projeto. Então, nós poderíamos manter dessa forma, colocando em pauta com a garantia da presença do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Eu concordo plenamente com a senhora.

A Deputada Dalva tem a palavra.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Prado) - Retira?

Então, eu consulto V.Exas., e gostaria de submeter a votos.

Aqueles que são favoráveis à manutenção desse formato, desse procedimento que estamos adotando, permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Portanto, vamos continuar retirando de ofício aquelas proposituras cujos autores e Relatores não se fizerem presentes à reunião.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos; antes, porém, convoco reunião para o dia 3 de agosto, quarta-feira, às 14 horas, no Plenário 6, com pauta a ser divulgada.

Comunico aos Deputados da Comissão de Segurança Pública que desejarem permanecer no recinto que, após esta reunião, nós vamos fazer uma reunião informal com os bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro.

Está encerrada a reunião.